



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

A - 154

ARQUIVE-SE

Em 28 de 02 de 2000

Diretor

LEI N.º 3774

De, 27 de dezembro de 1999.

ARQUIVE-SE
Em 22 de 02 de 2000
Presidente

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (RUA MARIA DE
SOUSA COSTA)**

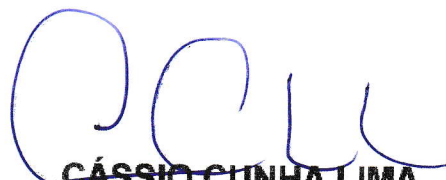
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**

LEI

**Art. 1º - Fica denominada de MARIA DE SOUSA COSTA
uma das novas ruas da nossa cidade.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito